



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

---

**P O R T A R I A Nº. 122**  
De 21 de dezembro de 2017

**Conceder licença Gestante.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** do estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município e ampliação do período através da Lei Federal nº 11.770 de 09 de setembro de 2008.

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comunicação Interna de nº 228/2017, combinado com a Comunicação Interna nº 77/2017,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora, **VERONICA DE FREITAS**, portador (a) do RG nº. 2.184.297-3 SSP/SE e CPF nº 032.172.385-67, no cargo temporário de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) meses de licença Gestante, por direito, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2017, encerrando-se em 18 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de acordo com a legislação específica.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 21 de dezembro de 2017.**

**FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

---

**PORTARIA Nº.127**  
De 23 de dezembro de 2017

**Conceder licença Gestante.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA*** do estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município e ampliação do período através da Lei Federal nº 11.770 de 09 de setembro de 2008.

**Considerando** a Declaração de Nascido Vivo de nº 30-76149746-5 de 13/09/2017,

***R E S O L V E:***

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora, **ALINE MARIA DA SILVA ANDRADE**, portador (a) do RG nº. 3.329.889-0 SSP/SE e CPF nº 030.611.314-77, no cargo temporário de **MONITORA MULT SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Inclusão e Cidadania, 06 (seis) meses de licença Gestante, por direito, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2017, encerrando-se em 12 de março de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de acordo com a legislação específica.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 23 de dezembro de 2017.**

**FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

---

**P O R T A R I A Nº. 128**  
De 16 de janeiro de 2018

**Conceder licença Gestante.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** do estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 127 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município e ampliação do período através da Lei Federal nº 11.770 de 09 de setembro de 2008.

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Atestado médico para concessão da licença maternidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora, **MARIA KLEZIA SOUSA ANDRADE**, portador (a) do RG nº. 3.232.414-6 SSP/SE e CPF nº 033.829.335-35, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 06 (seis) meses de licença Gestante, por direito, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2018, encerrando-se em 15 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de acordo com a legislação específica.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE**, em 16 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

---

**PORTARIA Nº. 129**  
De 16 de janeiro de 2018

Conceder licença prêmio a servidor.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA* do Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município, Lei complementar nº 008/2006 de 19 de maio de 2006.

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comunicação Interna nº 232/2017, combinado com a Comunicação Interna nº 94/2017 da Secretaria de Finanças,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora, **MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA**, portador (a) do RG nº. 982.907 SSP/SE e CPF nº 003.442.865-84, no cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) meses de licença prêmio, por direito, referente ao período aquisitivo de 05/02/2000 à 05/02/2010, cujo período de gozo terá efeito retroativo a partir do dia 26 de dezembro de 2017, encerrando-se em 26 de junho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de acordo com a legislação específica.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 16 de janeiro de 2018.**

**Francisco Carlos Nogueira Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

---



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

---

**PORTARIA Nº. 130**  
De 16 de janeiro de 2018

Conceder licença prêmio a servidor.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** do Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município, Lei complementar nº 008/2006 de 19 de maio de 2006.

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comunicação Interna nº 01/2018, combinado com a Comunicação Interna nº 001/2018 da Secretaria de Finanças,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao servidor, **ERIVALDO DA COSTA BARRETO**, portador (a) do RG nº. 385.331 SSP/SE e CPF nº 154.695.905-00, no cargo efetivo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) meses de licença prêmio, por direito, referente ao período aquisitivo de 12/02/2006 à 12/02/2016, cujo período de gozo terá efeito retroativo a partir do dia 02 de janeiro de 2018, encerrando-se em 02 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de acordo com a legislação específica.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 16 de janeiro de 2018.**

**Francisco Carlos Nogueira Nascimento**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

---

**PORTARIA Nº. 131**  
De 16 de janeiro de 2018

Conceder licença prêmio a servidor.

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA* do Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município, Lei complementar nº 008/2006 de 19 de maio de 2006.

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do requerimento para concessão da licença prêmio,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora, **DULCE AMARAL**, portador (a) do RG nº. 654.056 SSP/SE e CPF nº 236.458.495-72, no cargo efetivo de **Agente de serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 06 (seis) meses de licença prêmio por direito, referente ao período aquisitivo de 01/03/1993 à 01/03/2003, cujo período de gozo terá efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, encerrando-se em 31 de julho de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de acordo com a legislação específica.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 16 de janeiro de 2018.**

**Francisco Carlos Nogueira Nascimento**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

---

**P O R T A R I A N.º. 140**  
De 08 de fevereiro de 2018

**Conceder licença prêmio a servidor.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA*** do Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município, Lei complementar n.º 008/2006 de 19 de maio de 2006.

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, através do Requerimento para concessão de Licença Prêmio,

***R E S O L V E:***

Art. 1.º. **CONCEDER** a servidora, **MARIA DE FATIMA LIMA DANTAS**, portador (a) do RG n.º. 2200219-7 SSP/SE e CPF n.º 024.502.005-50, no cargo efetivo de **Auxiliar de Dentista**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio, por direito, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 à 02/05/2016, cujo período de gozo terá efeito a partir do dia 27 de fevereiro de 2018, encerrando-se em 27 de maio de 2018.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de acordo com a legislação específica.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 08 de fevereiro de 2018.**

**Francisco Carlos Nogueira Nascimento**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

---

**PORTARIA Nº. 149**  
De 02 de março de 2018

**Conceder licença Gestante.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA** do Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 96 do Estatuto do Magistério do município e ampliação do período através da Lei Federal nº 11.770 de 09 de setembro de 2008.

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comunicação Interna nº 60/2018, atestado médico para concessão da licença maternidade,

***R E S O L V E:***

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora, **ERIEULA VIEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº. 1.379.118 SSP/SE e CPF nº 998.843.135-04, no cargo efetivo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) meses de licença gestante, por direito, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2018, encerrando-se em 13 de agosto de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de acordo com a legislação específica.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 02 de março de 2018.**

**FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

---

**P O R T A R I A N.º. 153**  
De 28 de março de 2018

**Conceder licença prêmio a servidor.**

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA*** do Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 107 do Estatuto dos Funcionários Públicos do município, Lei complementar n.º 008/2006 de 19 de maio de 2006.

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comunicação Interna de n.º 82/2018,

***R E S O L V E:***

Art. 1.º. **CONCEDER** ao servidor, **JOSE LIMA SILVA**, portador (a) do RG n.º. 1.396.524 SSP/SE e CPF n.º 151.209.705-59, no cargo efetivo de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 06 (seis) meses de licença prêmio, por direito, referente ao período aquisitivo de 12/02/2006 à 12/02/2006, cujo período de gozo terá efeito a partir do dia 02 de abril de 2018, encerrando-se em 30 de setembro de 2018.

**Art. 2.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação de acordo com a legislação específica.

**Art. 3.º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, em 28 de março de 2018.**

**Francisco Carlos Nogueira Nascimento**  
Prefeito Municipal